

## PORTARIA GM/MS Nº 10.922, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, em observância a Lei nº 15.346, de 14 de janeiro de 2026, Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Ficam autorizados os Estados, o Distrito Federal e os Municípios descritos no anexo desta Portaria a receberem recursos financeiros referentes ao incremento temporário para o custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 2º Os recursos financeiros tratados nesta Portaria referem-se à aplicação das emendas parlamentares para incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

Art. 3º As propostas de que tratam esta portaria serão processadas no InvestSUS, disponível no portalfns.saude.gov.br.

Art. 4º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos financeiros estabelecidas nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única, em conformidade com os processos de pagamento instruídos pela Secretaria Finalística, após atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos financeiros será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG, aprovado pelo respectivo Conselho local de saúde, nos termos dos artigos 34 a 36 da Lei Complementar nº 141, de 14 de janeiro de 2012.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

## ANEXO

Entes federados autorizados a receberem recursos financeiros federais de emendas destinados ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	CÓD. EMENDA	VALOR POR EMENDA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CNES	VALOR (R\$)
BA	FEIRA DE SANTANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA DE SANTANA	36000772065202600	300.000,00	91910013	300.000,00	1030251182E900029	6058507	300.000,00
BA	ITABUNA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITABUNA - SMS	36000791555202600	1.250.000,00	35680005	1.250.000,00	1030251182E900029	2523590	1.250.000,00
DF	BRASILIA	FUNDO DE SAUDE DO DISTRITO FEDERAL	36000780280202600	500.000,00	42680008	500.000,00	1030251182E900053	6963447	500.000,00
ES	RIO NOVO DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO NOVO DO SUL	36000773765202600	200.000,00	33120021	200.000,00	1030251182E900001	6766021	200.000,00
GO	FORMOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792654202600	500.000,00	41100014	500.000,00	1030251182E900001	6358403	500.000,00
GO	PALMELO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMELO	36000782031202600	70.000,00	45600004	70.000,00	1030251182E900052	6628788	70.000,00
MG	MORRO DO PILAR	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MORRO DO PILAR	36000780244202600	40.000,00	27540004	40.000,00	1030251182E900031	6855679	40.000,00
PB	NOVA FLORESTA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000773912202600	100.000,00	41410006	100.000,00	1030251182E900025	6411525	100.000,00
RJ	AREAL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000776561202600	200.000,00	43380007	200.000,00	1030251182E900033	6594689	200.000,00
RJ	NITEROI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NITEROI	36000793197202600	250.000,00	44640003	250.000,00	1030251182E900033	2272946	250.000,00
RN	BENTO FERNANDES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BENTO FERNANDES	36000762766202600	100.000,00	42760014	100.000,00	1030251182E900024	6583083	100.000,00
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792620202600	185.000,00	41730002	185.000,00	1030251182E900011	6875696	185.000,00
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792624202600	92.989,00	44260008	92.989,00	1030251182E900011	6875696	92.989,00
RO	CHUPINGUAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	36000792631202600	277.989,00	44260008	277.989,00	1030251182E900011	6875696	277.989,00
RS	CAXIAS DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAXIAS DO SUL	36000788170202600	399.975,00	43530019	399.975,00	1030251182E900043	2223562	399.975,00
RS	MONTENEGRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - MONTENEGRO/RS	36000761861202600	200.000,00	42710001	200.000,00	1030251182E900043	6591175	200.000,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000788012202600	225.134,00	41320001	225.134,00	1030251182E900035	5962099	225.134,00
SP	SAO JOSE DOS CAMPOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOSE DOS CAMPOS	36000788035202600	124.866,00	41320001	124.866,00	1030251182E900035	5962080	124.866,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000792497202600	500.000,00	44960007	500.000,00	1030251182E900035	2071568	500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000793321202600	2.500.000,00	42650012	2.500.000,00	1030251182E900035	2093324	2.500.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000793373202600	150.000,00	15680008	150.000,00	1030251182E900035	2084252	150.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794014202600	100.000,00	40350001	100.000,00	1030251182E900035	2079356	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794247202600	100.000,00	44230001	100.000,00	1030251182E900035	0052124	100.000,00
SP	SAO PAULO	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FUNDES	36000794257202600	1.000.000,00	44230001	1.000.000,00	1030251182E900035	2093324	1.000.000,00
TOTAL			24 PROPOSTAS	9.365.953,00					

## SECRETARIA EXECUTIVA

## PORTARIA SE/MS Nº 926, DE 14 DE ABRIL DE 2025

Define as competências dos órgãos vinculados ao 184º Termo de Cooperação Técnica, firmado junto à Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS).

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 89, incisos II e IV, e 90 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Compete ao Ministério da Saúde perante a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS/OMS) e os órgãos de controle, responsabilizando-se pelas atividades desenvolvidas no âmbito do 184º Termo de Cooperação Técnica:

I - planejar, coordenar, analisar e acompanhar a execução física, orçamentária e financeira do Resultado Esperado sob sua responsabilidade;

II - coordenar a elaboração e a execução dos planos de trabalho do seu Resultado Esperado;

III - monitorar o cumprimento do cronograma de implementação do projeto;

IV - elaborar os relatórios de progresso com as informações técnicas, administrativas e financeiras do(s) seu(s) Resultado(s) Esperado(s) e submetê-los ao coordenador de projeto;

V - submeter ao coordenador de projeto os ajustes na programação física, orçamentária e financeira do(s) seu(s) Resultado(s) Esperado(s); e

VI - propor, em observância aos princípios da legalidade, eficiência, eficácia e economicidade, medidas de aprimoramento da gestão do(s) Resultado(s) Esperado(s) sob sua responsabilidade.

Parágrafo único. Para fins do disposto no caput, considera-se unidade responsável pelo Resultado Esperado o departamento/área do Ministério da Saúde cujo Resultado Esperado tenha sido aprovado e celebrado em Termo de Ajuste ao 184º Termo de Cooperação.

Art. 2º Para fins do disposto nos arts. 90 e 91 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1/2017, considera-se coordenador de projeto do 184º Termo de Cooperação Técnica, independentemente de designação específica:

I - Titular: o(a) Diretor(a) do Departamento de Cooperação Técnica, Inovação e Desenvolvimento em Saúde; e

II - Suplente: o(a) Coordenador(a)-Geral da Coordenação-Geral de Cooperação Técnica em Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO MASSUDA

## INSTÂNCIA NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA

## RESOLUÇÃO-RE Nº 2, DE 2 DE ABRIL DE 2026

A COORDENADORA DA INSTÂNCIA NACIONAL DE ÉTICA EM PESQUISA no uso da atribuição prevista no art. 17 do Decreto nº 12.651, de 7 de outubro de 2025, e tendo em vista o disposto no art. 8º, caput, inciso III, da Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024, nos arts. 10, caput, inciso III, e 18, parágrafo único, do Decreto nº 12.651, de 7 de outubro de 2025, conforme deliberação da 2ª Reunião Ordinária da Instância Nacional de Ética em Pesquisa, realizada em 19 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Conceder a renovação do credenciamento dos Comitês de Ética em Pesquisa constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MEIRUZE SOUSA FREITAS



## ANEXO

## Relação dos Comitês de Ética em Pesquisa com Credenciamento Renovado

Instituição	CNPJ	Nº CEP	CEP	Endereço	Validade
Fundação Educacional D André Arcoverde	32.354.011/0001-66	5246	Centro Universitário de Valença/Fundação Educacional Dom André Arcoverde - FAA	Rua Sargento Vitor Hugo - nº 161 (Campus sede - Bloco: B) - Bairro de Fátima. Valença/RJ	02 de abril de 2030
Associação de Gestão, Inovação e Resultados em Saúde	05.029.600/0001-04	0271	Hospital Centro Estadual de Reabilitação e Readaptação Dr. Henrique Santillo - CRER	Av. Vereador José Monteiro, nº 1655, bloco H, sala 910, 4º andar Setor: Negrão de Lima. Goiânia/GO	02 de abril de 2030
Instituto Federal De Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins	10.742.006/0001-98	8111	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins - IFTO	Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, conjunto 1, Lote 8, Plano Diretor Sul, Prédio da Reitoria do IFTO, 2º andar, Sala/Secretaria do CEP IFTO. Palmas/TO	02 de abril de 2030
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Farroupilha	10.662.072/0001-58	5574	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha - IFFAR	Rua Alameda Santiago do Chile, nº 195 - 2º andar, sala 204 - Nossa Sra. das Dores. Santa Maria/RS	02 de abril de 2030
Secretaria de Estado da Saúde	46.374.500/0130-91	0262	Hospital Maternidade Interlagos - HMI	Rua Guaiuba, nº 312, Térreo sala 11. Cidade Dutra/SP	02 de abril de 2030
Sociedade Visconde de S Leopoldo	58.191.008/0001-62	5536	Universidade Católica de Santos - UNISANTOS	Av. Conselheiro Nébias, nº 300 Campus Dom Idílio José Soares, Prédio administrativo, 2º andar, sala 202. Santos/SP	02 de abril de 2030
Associação de Ensino Superior De Nova Iguaçu	30.834.196/0001-80	8044	Universidade Iguaçu - UNIG	Av. Abílio Augusto Távora, nº 2134 - Bloco A - 1º andar - Sala 103. Nova Iguaçu/RJ	02 de abril de 2030
Fundação das Escolas Unidas do Planalto Catarinense	84.953.579/0001-05	5368	Universidade do Planalto Catarinense - UNIPLAC	Av. Castelo Branco, nº 170 - Prédio da Reitoria, 2º andar, sala 11. Lajes/SC	02 de abril de 2030
Fundação Bahiana para Desenvolvimento das Ciências	13.927.934/0001-15	5544	Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública - FBDC	Avenida Dom João VI, nº 274 Brotas. Prédio da Coordenadoria, térreo, terceira sala no corredor a direita. Salvador/BA	02 de abril de 2030
Fundação Pública Estadual Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV	22.980.973/0001-77	0016	Fundação Pública Estadual Hospital das Clínicas Gaspar Vianna	Tv. Alferes Costa, situado no prédio da FPEHCGV, Bairro: Pedreira nº 2000, 1º andar da Gerência de Ensino e Pesquisa, quarta sala. Belém/PA	02 de abril de 2030
Fundação Oswaldo Cruz	33.781.055/0007-20	5190	Instituto Aggeu Magalhães - IAM	Av. Moraes Rego, S/N - Térreo, Bloco G, Sala do CEP. Cidade Universitária, Campus da UFPE. Recife/PE	02 de abril de 2030
Instituto Brasileiro de Controle do Câncer	62.932.942/0001-65	0072	Instituto Brasileiro de Controle do Câncer - IBCC/Oncologia Clínica - SP	Av. Alcântara Machado, nº 2576 - Bloco administrativo, Sala Comitê de Ética - Mooca. São Paulo/SP	02 de abril de 2030
Associação Hospitalar de Prot Infância Dr Raul Carneiro	76.591.569/0001-30	0097	Hospital de Crianças César Pernetta e Hospital Pequeno Príncipe	Desembargador Motta, nº 1070, Sala do CEP. Curitiba/PR	02 de abril de 2030
Fundação Universidade Federal de Rondônia	04.418.943/0001-90	5300	Universidade Federal de Rondônia - UNIR	Campus José Ribeiro Filho - BR 364, Km 9,5, sentido Acre, Bloco de departamentos, sala 216-2C. Porto Velho/RO	02 de abril de 2030
Centro de Ensino Superior Nilton Lins	04.803.904/0001-06	5015	Universidade Nilton Lins	Av. Professor Nilton Lins, nº 3259 - Parque das laranjeiras, Sala 147, Prédio Unicenter. Manaus/AM	02 de abril de 2030
Fundação de Ensino e Pesquisa de Itajubá	21.041.264/0001-63	5094	Centro Universitário de Itajubá	Av. Dr. Antônio Braga Filho, nº 687, bloco 500, 1º pavimento, sala 505. Itajubá/MG	02 de abril de 2030
Dom Bosco Ensino Superior Ltda.	02.797.469/0001-29	5223	Centro Universitário Unidombosco	Avenida Presidente Wenceslau Braz, nº 1172. Bloco C, 1º andar, Setor Administrativo, Sala do CEP. Curitiba/PR	02 de abril de 2030
Centro de Estudos Unificados Bandeirante	02.837.041/0002-43	5509	Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES	Avenida Francisco Glicério, 06/08 - Bloco 1-2ºB andar - Sala Comitê de Ética em Pesquisa. Santos/SP	02 de abril de 2030
Grupo Dom Bosco Ltda.	41.478.561/0003-40	8707	Unidade de Ensino Superior Dom Bosco - UNDB	Av. Colares Moreira, nº 443, Prédio Norte, Andar: Térreo, sala CEP. Bairro: Renascença. São Luís/MA	02 de abril de 2030
Associação Educativa Evangélica	01.060.102/0001-65	5076	Universidade Evangélica de Goiás - UniEVANGÉLICA	Avenida Brasil Norte Jd. Das Américas 2ª Etapa- Bloco C, 4º piso Prédio da Faculdade de Odontologia. Anápolis/GO	02 de abril de 2030
Associação de Ensino, Pesquisa e Extensão Biopark	30.694.272/0001-08	0267	Faculdade Donaduzzi - FDZ	PR 182 KM 320/321 N. S/N. Bloco I, sala do CEP. Toledo/PR	02 de abril de 2030
Universidade Estadual de Londrina	78.640.489/0001-53	5231	Universidade Estadual de Londrina - UEL	Rodovia Celso Garcia Cid km 380/Campus Universitário- LABESC. Londrina/PR	02 de abril de 2030
Fundação Universidade do Estado de SC UDESC	83.891.283/0001-36	0118	Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC	Avenida Madre Benvenutta, nº 2007, Sala no Térreo, área externa do prédio. Florianópolis/SC	02 de abril de 2030
Secretaria de Estado da Saúde	46.374.500/0117-14	0063	Hospital Maternidade Leonor Mendes de Barros - UGA IV	Avenida Celso Garcia, nº 2477 - 1º andar do Prédio dos Ambulatórios. Bairro: Belenzinho. São Paulo/SP	02 de abril de 2030
Associação Pro-ensino em Santa Cruz Do Sul - APESC	95.438.412/0002-03	5343	Universidade de Santa Cruz do Sul - UNISC	Av. Independência, nº 2293 - Bloco 13 - Sala 1306. Bairro: Universitário. Santa Cruz do Sul/RS	02 de abril de 2030
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba	10.783.898/0001-75	5185	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba - IFPB	Avenida João da Mata, nº 256, Jaguaribe, Bloco PRPIPG, térreo. João Pessoa/PB	02 de abril de 2030
Universidade de São Paulo	63.025.530/0062-26	5390	Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo - EACHU/USP	Rua Arlindo Bettio, nº 1.000, Edifício I1, Sala T20, Ermelino Matarazzo. São Paulo/SP	02 de abril de 2030
Fundação São Paulo - campus Sorocaba da PUC-SP - Fac Ciências Med. e da Saúde	60.990.751/0016-00	5373	Faculdade de Ciências Médicas e da Saúde da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo FCMS/PUC	Rua Joubert Wey, nº 290 - sala 506 5º andar. São Paulo/SP	02 de abril de 2030
Universidade Federal de Santa Catarina	83.899.526/0001-82	0121	Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC	Prédio Reitoria II, R. Desembargador Vitor Lima, nº 222, 7º andar, sala 701. Florianópolis/SC	02 de abril de 2030
Universidade de São Paulo	63.025.530/0020-77	0075	Faculdade de Odontologia da Universidade de São Paulo - FOUOSP	Avenida professor Lineu Prestes, nº 2227 - 1º Andar - Sala 7 - Butantã - Cidade Universitária. São Paulo/SP	02 de abril de 2030
Sociedade de Educação Superior e Cultura Brasil S.A.	84.684.182/0025-24	0261	Universidade do Sul de Santa Catarina - UNISUL	Avenida Pedra Branca, nº 25 sala 107 no térreo do bloco J. Palhoça/SC	02 de abril de 2030
Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH	15.126.437/0002-24	8050	Hospital Universitário da Universidade Federal do Piauí - HUUFPI	Campus Ministro Petrônio Portela, Bairro Ininga S/N- 1º andar. Teresina/PI	02 de abril de 2030

